



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 372 / 2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025"

O prefeito municipal de Capelinha no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor 20.408,46 destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
11.01.02.20.608.0026.6265	33504300	01533	20.408,46

Artigo 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de 20.408,46:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
11.01.02.20.608.0026.6198	33504300	01044	20.408,46

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA 06 de Novembro de 2025

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal